

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
LICITAÇÃO Nº 12060/2025 – OEI – OEI/COP30

RESPOSTA AO RECURSO

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica pessoas jurídicas especializadas na operação de restaurantes e quiosques (doravante, denominados “OPERADORES”) para, no âmbito da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (COP30), fornecimento de produtos alimentícios nas Zonas Azul e Verde, no período compreendido entre os dias 3 e 28 de novembro de 2025, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo “A” – Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

RECORRENTE – FABIO R SICILIA CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

A Recorrente **FABIO R SICILIA CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 5.448.817/0001-02, vem apresentar RECURSO.

2 - PRELIMINAR

Inicialmente, vale ressaltar que o referido certame é regido pelo Procedimento de Contratação da OEI - Escritório no Brasil em sua atual redação, e, suplementarmente, por analogia, a Lei de Contratação do Setor Público e/ou os padrões europeus de contratação.

O Procedimento de Contratação da OEI prevê aos proponentes a possibilidade de interposição de recurso especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou da sua própria proposta e apenas neste ponto. Assim vejamos:

20.3 – FORMULAÇÃO DE RECURSOS

Os proponentes que não concordarem com o resultado consignado na Adjudicação Provisória, especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou de sua proposta, poderão apresentar recurso por escrito ao endereço do e-mail especificado no Edital, justificando o motivo de sua irrisignação, dentro do período de 03 (três) dias úteis após o recebimento da notificação da adjudicação provisória. (...) Grifo nosso.

Nesse sentido, somente serão apreciados os recursos que versem sobre a avaliação da sua própria documentação administrativa ou proposta.

3 – DO RECURSO

Aduz a Recorrente, em resumo, que apresentou uma mesma proposta para os lotes 6 (seis) e 9 (nove) e apesar de idênticas os resultados de pontuação foram diferentes.

4 – DOS PEDIDOS

Requer a Recorrente:

1. Revisão das notas:
 - Qualificação profissional: 1 → 5 pontos
 - Premiações e reconhecimentos: 3 → 5 pontos
 - Experiência em eventos da Região Norte: 4 → 20 pontos
 - Práticas sustentáveis: 12 → 15 pontos
2. Uniformização da pontuação final entre os Itens 6 e 19, pois as propostas são idênticas.
3. Que a nova análise seja motivada e documentada, assegurando transparência e objetividade.

5 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

O Recurso apresentado cumpre aos requisitos de admissibilidade previstos no edital e, por esse motivo, passa-se a analisar as alegações apresentadas.

1 – DA REVISÃO DAS NOTAS

É imperioso destacar que a avaliação para os itens citados foi técnica e taxativa, assim, conforme já apresentado no Relatório de Avaliação Técnica, a pontuação obtida pela Recorrente está de acordo com a documentação apresentada em sua proposta, em ambos os Lotes.

2 – DA UNIFORMIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS LOTES 6 E 19

Antes de adentrar à análise das notas da Requerente é necessário citar o que disposto no item 13 – JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PRELOS - do Termo de Referência, anexo A do Edital.

13. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

No julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão de Avaliação da OEI observará o rito previsto no item 13 do Procedimento de Contratação da OEI – Escritório Brasil e adotará os seguintes procedimentos:

13.1.1. Identificação do Índice Técnico (IT) de cada **PROPONENTE**;

13.1.2. Identificação do Índice de Retorno (IR) de cada **PROPONENTE**; e

13.1.3. Identificação da Pontuação Final (PF) de cada **PROPONENTE**.

O Índice Técnico (IT) de cada **PROPONENTE** será obtido pela aplicação da fórmula:

$IT = PTP/MPT$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IT = Índice Técnico.

PTP = Pontuação Técnica da **PROPONENTE**

MPT = Maior Pontuação Técnica dentre as apresentadas pelas **PROPONENTES**.

13.2. O Índice de Retorno (IR) de cada **PROPONENTE** será obtido pela aplicação da fórmula

$IR = PRP/PMR$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IR = Índice de Retorno.

PRP = Retorno oferecido pelo **PROPONENTE**

PMR = Proposta de Maior Retorno

13.3. A Pontuação Final (PF) de cada **PROPONENTE** será obtida pela aplicação da fórmula

$PF = (IT \times PT) + (IR \times PR)$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

PF = Pontuação Final.

IT = Índice Técnico.

PT = Peso Técnico, que corresponde a 7 (sete)

IR = Índice de Retorno.

PR = Peso de Retorno, que corresponde a 3 (três)

Como se pode observar, os índices de pontuação variam de acordo com os índices das propostas dos outros proponentes.

No caso do Lote 06, foram classificadas 03 (três) empresas, Catering Food Ltda, Pães e Sorvetes Cairu; Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentícios.

a) Apuração do Índice Técnico

Proponente	Nota Técnica	(PTE/MPT) *7	Índice Técnico
Pães e Sorvetes Cairu	60,80	(60,80/60,80) *7	7,00
Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentícios	60,00	(56,00/57,80) *7	6,90
Catering Food Ltda	51,80	60,80/60,80) *	5,96

b) Propostas de Preço

Proponente	Valor Proposta %	(MPP/PPE) *3	Índice de Preço
Pães e Sorvetes Cairu	10	(10,00/10,00) *3	3,00
Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentí- cios	10	(10,00/10,00) *3	3,00
Catering Food Ltda	10	(10,00/10,00) *3	3,00

c) Nota Final

Proponente	IP+IP	Nota Final	Classificação
Pães e Sorvetes Cairu	7,00+3,00	10,00	1ª Classificada
Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentícios	6,90+3,00	9,90	2ª Classificada
Catering Food Ltda	5,96+3,00	8,96	3ª Classificada

Veja, que para o lote 06 têm-se 3 proponentes e quando realizados os cálculos a licitante Pães e Sorvetes Cairu, com Nota Técnica de 60,80 obteve o maior Índice Técnico e por sua vez a Nota Final 10,00 e a Recorrente, com Nota Técnica 60,00, obteve a Nota Final 9,90.

Quanto ao Lote 19 apresentaram propostas as seguintes proponentes: Catering Food, Fábio E. Sicília C., Import. e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda.

a) Apuração do Índice Técnico

Proponente	Nota Técnica	(PTE/MPT) *7	Índice Téc- nico
Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentícios	60,00	(60,00/60,00) *7	7,00
Catering Food Ltda	51,80	(51,80/60,00) *7	6,04

b) Proposta de Preço

Proponente	Valor Proposta %	(MPP/PPE) *3	Índice de Preço
Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentí- cios	10	(10,00/10,00) *3	3,00

Catering Food Ltda	15	Desclassificada subitem 3.6.1.2 do termo de Referência
--------------------	----	--

c) Nota Final

Proponente	IP+IP	Nota Final	Classificação
Fábio R. Sicília Com. Imp. E Exp. de Produtos Alimentícios	7,00+3,00	10,00	1ª Classificada

Já no Lote 19 a Recorrente obteve o maior Índice Técnico -IT e o maior Índice de Preço - IP, logo, por óbvio, obteve 10,00 pontos – maior Nota Final – NF.

Vale ressaltar que, tanto para o Lote 06 quanto para o Lote 19 a Recorrente possui a mesma Nota Técnica – **60,00** – a diferença se encontra no Índice Técnico, que depende das notas dos demais concorrentes.

No caso em tela a divergência ocorre devido às Notas Técnicas das outras participantes.

Por fim, as alegações da Recorrente não merecem provimento.

6 – DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Avaliação da OEI conclui pelo conhecimento do recurso interposto pela Recorrente Fábio R Sicília Consultoria, Importação, Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, para **NEGAR PROVIMENTO**.

MANTENDO a decisão proferida na Ata de Adjudicação Provisória, datada do dia 29 de setembro de 2025.

Brasília/DF 02 de outubro de 2025.

herica.brandao@oei.int

Assinado



Hérica Brandão

Hérica Brandão

Comissão de Avaliação da OEI
Secretária-substituta

luiz.jose@oei.int

Assinado



LUIZ JOSE DA SILVA

Luiz José da Silva

Comissão de Avaliação da OEI
Secretário

amira.lizarazo@oei.int

Assinado



Amira Lizarazo

Amira Lizarazo

Comissão de Avaliação da OEI
Presidente

DECISÃO FINAL DA DIREÇÃO DA OEI

Conforme exposto, quanto ao recurso interposto pela empresa Fábio R Sicília Consultoria, Importação, Exportação de Produtos Alimentícios Ltda., **RATIFICO** a decisão de Avaliação da OEI para **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, mantendo a decisão proferida na Ata de Adjudicação Provisória, datada do dia 29 de setembro de 2025.

Notifique-se.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025

rodrigo.rossi@oei.int

Assinado



RODRIGO ROSSI

Diretor da OEI no Brasil

RESPOSTA RECURSO - FABIO R SICILIA - LICITAÇÃO Nº 12060-2025-OEI-COP30 pdf

Código do documento 18231e6e-3781-4606-a94e-2ddb47c8da6a



Assinaturas



HÉRICA BRANDÃO
herica.brandao@oei.int
Assinou

Hérica Brandão



LUIZ JOSE DA SILVA
luiz.jose@oei.int
Assinou

LUIZ JOSE DA SILVA



Amira Lizarazo
amira.lizarazo@oei.int
Assinou

Amira Lizarazo



Rodrigo de Oliveira Santos Rossi
rodrigo.rossi@oei.int
Assinou



Eventos do documento

02 Oct 2025, 11:11:46

Documento 18231e6e-3781-4606-a94e-2ddb47c8da6a **criado** por HÉRICA BRANDÃO
(54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850). Email: herica.brandao@oei.int. - DATE_ATOM:
2025-10-02T11:11:46-03:00

02 Oct 2025, 11:12:55

Assinaturas **iniciadas** por HÉRICA BRANDÃO (54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850). Email:
herica.brandao@oei.int. - DATE_ATOM: 2025-10-02T11:12:55-03:00

02 Oct 2025, 11:13:19

HÉRICA BRANDÃO **Assinou** (54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850) - Email: herica.brandao@oei.int - IP:
189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 43514) - Documento de identificação
informado: 830.606.501-87 - DATE_ATOM: 2025-10-02T11:13:19-03:00

02 Oct 2025, 12:03:40

LUIZ JOSE DA SILVA **Assinou** (6211f520-13fc-4096-9d86-1377c535abce) - Email: luiz.jose@oei.int - IP:
189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 44040) - Documento de identificação
informado: 336.612.007-04 - DATE_ATOM: 2025-10-02T12:03:40-03:00

02 Oct 2025, 14:57:34

AMIRA LIZARAZO **Assinou** (8a8c7c86-8952-4569-a944-5118fd8deacb) - Email: amira.lizarazo@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 19826) - Documento de identificação informado: 748.066.531-87 - DATE_ATOM: 2025-10-02T14:57:34-03:00

02 Oct 2025, 16:00:13

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSSI **Assinou** (7c495fff-5ce8-4857-9182-cdbc0d6b5121) - Email: rodrigo.rossi@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 41826) - Geolocalização: -15.791630882358696 -47.8941764115802 - Documento de identificação informado: 043.816.135-11 - DATE_ATOM: 2025-10-02T16:00:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):90b4575dfe80097417143b6b42419253f99e65539c8d2b50c866202952d53ff6

(SHA512):48d1ff54c5f3bd755fd3907ca724b2403a51e079a67b381c8b5f2d03b6d46228940ad136493ade88dbed16f5f120520a1cb04dad2b748971971324a7da4cff14

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.